

CAMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO ESTADO DA BAHIA

Av. Getálio Vargas, 616 Tel. 281 - 122; Fax. 281 - 3082 CEP - 48600

PROJETO DE LEI № 28 /93.

NA SESSÃO GELE APROVAD 93 POR maimidade DE 30 1 **POTÇ** .A.30N1/93 MESA DA

Dispõe sobre oficialização de nome de Rua e da outras providências.

PORSIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Fabio Monteiro

Guerra a então localidade conhecida como Quadra E.

Paragrafo Unico - A Rua a que trata o art. 1º, localiza-se

lado do Forum Adquito Pereira de Souzameste Municipio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões em, 08 de junho de 1993.

Dernival Oliveira Junior

Atesto o Recebimente pread n :605193

Em 09 de fleules de 1993 JUSTIFICATIVA

Considerando que varias ruas da cidade de Paulo Afonso tem nome de pessoas desconhecidas para o Municipio e como é dado ao Vereador a função de Legislar sobre este assunto, nada mais correto do que colocar o nome de pessoas nascidas no Municipio e que merecem ter alguma lembrança na cidade como é o caso de Fabio Monteiro Guerra que tão sedo nos deixou do seu convivio material.

Sala das Sessões em, 08 de junho de 1993 Dernival aliveira Junion

- Vereador -

mlpc.